	DE		PARA	JUSTIFICATIVA
INDICADOR:	Taxa de Publicização das Políticas Governamentais de Saúde	INDICADOR:	Incremento do número de acessos ao portal transparência do governo estadual	O indicador proposto especifica melhor o que se quer apurar, facilitando a leitura e interpretação de seus resultados.
PROGRAMA:	VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE			
INDICADOR:	Média do Incremento da renda anual dos PCTAF Número de famílias atendidas pelas ações do Programa com incremento de renda	INDICADOR:	Incremento do número de famílias atendidas nas áreas de PCTAF's	O indicador proposto especifica melhor o que se quer apurar, facilitando a leitura e interpretação de seu resultado.
PROGRAMA:	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
INDICADOR:	Incremento do número de eventos realizados (seminários, festivais, etc) Percentual de demandas por reabilitação e readaptação atendidas Proporção de instituições estaduais com serviço de saúde e segurança do trabalho implantado Tempo máximo entre o agendamento e o atendimento da perícia médica Variação na capacitação do servidor Variação no número de bolsas de pós-graduação concedidas Variação no número de participantes em eventos (seminários, festivais, etc)	INDICADOR:	Incremento do número de eventos realizados (seminários, festivais, etc) Variação na capacitação do servidor Variação no número de bolsas de Pós-graduação concedidas Variação no número de participantes em eventos (seminários, festivais, etc)	A alteração na formulação do indicador se justifica por expressar melhor o resultado do programa.
PROGRAMA:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	•		
OBJETIVO:	Prevenir exposição a riscos de saúde		Prevenir exposição a riscos de saúde, reduzindo o déficit de serviços e ações de vigilância e controle de agravos.	A alteração no objetivo do programa justifica-se pela necessidade de torná-lo mais abrangente de forma a contemplar todas as áreas de trabalho da vigilância em saúde.
INDICADOR:	Incidência de agravos imunopreveníveis Proporção de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	INDICADOR:	Incidência parasitaria anual de malária Proporção de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	O indicador Incidência de agravos imunopreveníveis apresentou inconsistência quanto à fonte e vários elementos na fórmula, motivo pelo qual está sendo excluído. Tendo em vista a grande repercussão da Malária no Estado, faz-se necessário a inclusão do indicador Incidência parasitária anual de malária.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) - Exercícios 2014-2015

ANEXO IV - INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMAS EXISTENTES

ANEXO IV - INCLUSAO DE AÇAO EM PROGRAMAS EXISTENTES								
AÇÃO	OBJETIVO	PRODUTO	UN.MED.	JUSTIFICATIVA				
PROGRAMA: ACESSO AO SISTEMA DE JUSTIÇA	·	•		•				
Implantação do Centro Jurídico de Solução de Conflitos e Cidadania	Garantir a infraestrutura adequada em Comarcas de grande porte para atuação de métodos consensuais de solução de conflito.	Centro Implantado	Unidade	Incluída no Programa por fazer parte de uma das politicas para solucionar conflitos, na justiça, de forma célere, além de maior transparência nos custos da Ação.				
Implementação das Ações de Justiça e Cidadania	Viabilizar o acesso aos direitos e deveres do cidadão paraense	Pessoa Atendida	Unidade	Ação remanejada do Programa Responsabilidade Social. A alteração é necessária para melhor descrever a ação quanto a natureza e objetivo da mesma.				
PROGRAMA: ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO			-					
Implementação dos Encontros Regionais	Integrar Ações da Justiça Estadual, por meio da capacitação.	Encontro Regional Realizado	Unidade	Esta ação foi remanejada para o Programa Alinhamento e Integração por melhor se adequar ao objetivo do Programa, assim como a alteração no objetivo e produto é necessária para melhor mensuração do produto e da meta para atingir o objetivo da Ação.				
PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	•	•	•	,				
Cofinanciamento da Atenção Básica	Cofinanciar os municípios para implementação da atenção básica.	Município Atendido	Unidade	Em atendimento ao Decreto nº 7.508 e à Lei nº 141 que define os gastos com saúde e o detalhamento do repasse de recursos financeiros fundo a fundo aos municípios para implementação da atenção básica no Estado do Pará.				
PROGRAMA: ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	<u>'</u>	•						
Difusão das Ações da Justiça Estadual	Dar transparência e divulgação das ações do Poder Judiciário	Evento Realizado	Unidade	A inserção da Ação é necessária para dar transparência e divulgação nas ações da justiça estadual.				
PROGRAMA: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENT	TO							
Adequação das Instalações Portuárias Públicas	Oferecer condições de acessibilidade, conforto, higiene e segurança aos usuários das instalações portuárias públicas.	Instalação Portuária Adequada	Unidade	No sentido de fortalecer os resultados das ações voltadas à infraestrutura de serviços de transporte do Estado do Pará, as ações do Programa Desenvolvimento Portuário e Hidroviário passarão a integrar o programa Caminhos para o Desenvolvimento, agregando-se em um único Programa os modais rodoviário, aeroviário e hidroviário.				

